



Câmara Municipal de Itapuranga

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 168/2026

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA;

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR ESTIMADO P/ UND.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA SUSPENSÃO. (VEÍCULO VOYAGE - PLACA PRG9265)	Serviço	1	R\$ 816,67	R\$ 816,67
2	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR TROCA DE PASTILHAS DE FREIO. (VEÍCULO VOYAGE - PLACA PRG9265)	Serviço	1	R\$ 416,67	R\$ 416,67
3	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE. (VEÍCULO VOYAGE - PLACA PRG9265)	Serviço	1	R\$ 1.526,67	R\$ 1.526,67
4	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE DIAFRAGMA DA TAMPA DA VALCULA. (VEÍCULO PULSE - PLACA SBW5B87)	Serviço	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
5	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR TROCA DE PASTILHAS DE FREIO. (VEÍCULO PULSE - PLACA SBW5B87)	Serviço	1	R\$ 426,67	R\$ 426,67
6	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NA SUSPENSÃO. (VEÍCULO PULSE - PLACA SBW5B87)	Serviço	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO. (VEÍCULO VIRTUS - PLACA RCC1I48)	Serviço	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00



Câmara Municipal de Itapuranga

8	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REPARO NA BALANÇA. (VEÍCULO VIRTUS - PLACA RCC1I48)	Serviço	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33
9	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR TROCA DE PASTILHAS DE FREIO. (VEÍCULO VIRTUS - PLACA RCC1I48)	Serviço	1	R\$ 423,33	R\$ 423,33
10	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR TROCA DA JUNTA E HOMOCINÉTICA. (VEÍCULO VIRTUS - PLACA RCC1I48)	Serviço	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.583,33

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.
- 2.2 O valor estimado foi alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos de prestadores de serviço da voltados a área de manutenção de veículos.
- 2.3 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade, praticidade e urgência da prestação de serviço.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 O serviço objeto do presente processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos 10 (dez) itens do detalhamento da prestação do serviço, por meio de especificações usuais no mercado, conforme pode ser constatado no item 1 – OBJETO, do presente Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail cmnitapuranga.licitacao@gmail.com, em conjunto com os seguintes documentos;

- a) **PROPOSTA CONTENDO VALOR POR UNIDADE E TOTAL EM CADA ITEM QUE PRETENDE APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO;**



Câmara Municipal de Itapuranga

- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA

5.1 O pagamento será realizado em quantidades de serviços utilizados pela Câmara Municipal de Itapuranga e pelo valor da proposta da empresa interessada e que tenha apresentado proposta de menor valor por cada item.

5.2 O pagamento somente será realizado após comprovado a execução do serviço, e aceitação do serviço prestado.

5.3 Os veículos encontram-se no pátio da Câmara Municipal de Itapuranga, a manutenção ***deverá ser realizada no município de Itapuranga.***

5.4 As peças serão fornecidas pela Câmara Municipal de Itapuranga, porém o prestador deverá dar garantia da mão de obra, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de entrega do serviço.



Câmara Municipal de Itapuranga

5.5 Se for constatado que teve erro ou falha na prestação do serviço, as peças que forem danificadas deverão ser substituídas, onde todas as despesas com a peça e mão de obra será de inteira responsabilidade da contratada.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.0031.0001.2.032.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0014	100

7 VIGÊNCIA

7.1 A vigência do processo administrativo é durante todo prazo necessário para realizar a prestação do serviço e correspondente ao pagamento, que deverá acontecer dentro do exercício do ano de 2026.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 2.075, de 16 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficará a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestor da despesa, senhor Francisco Chaves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.615.601-**

8.1.2 Como Fiscal da despesa, senhor Sandro Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.642.341-***.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento deste processo de dispensa de licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Itapuranga – Go, 24 de junho de 2026.

LUCIMAR FERREIRA PIRES

CPF ***.578.751-**

Diretor Administrativo